



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Formação profissional.

## OS ENCONTROS DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: UMA EXPERIÊNCIA POLÍTICO-PEDAGÓGICA DE SISTEMATIZAÇÃO DA PRÁTICA

Maria Aparecida Evangelista do Nascimento<sup>1</sup>  
Matheus de Paula Souza<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente relato de experiência alude à construção dos encontros de estagiários realizados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito à proposta de fomento da sistematização da prática, dimensão esta entendida como parte fundamental da prática profissional qualificada sob referência da matriz teórico-metodológica atualmente hegemônica no Serviço Social.

**Palavras-chave:** Serviço Social; Sistematização da prática; Estágio.

**Abstract:** The present experience report refers to the construction of the trainee meetings held in the scope of the Court of Justice of the State of Rio de Janeiro regarding the proposal to promote the systematization of the practice, a dimension that is understood as a fundamental part of the professional practice qualified by reference of the currently hegemonic theoretical-methodological matrix in Social Work.

**Palavras-chave:** Social Work; Systematization of the practice; Internship.

### 1. Introdução

O *registro da prática* não é um elemento novo da atuação profissional das/dos assistentes sociais, muito pelo contrário. Está inscrito na história da profissão o trajeto percorrido pelos registros na produção das intervenções e instrumentos mesmos da prática profissional cotidiana nos espaços institucionais, constituindo o material empírico que possibilitou – e possibilita – o exame do significado e função social do Serviço Social na sociabilidade burguesa e sua decodificação nos debates acerca da inserção profissional nas políticas sociais como também dos desafios para a formação acadêmica dos novos quadros da profissão.

Entretanto, ao passo que, em tese, se solidificou o registro das atividades prático-interventivas na rotina profissional, ainda não se conseguiu imprimir sobre esse a marca de um “esforço de *sistematização*, quer da realidade social como das respostas profissionais formuladas que determinam a sua atividade profissional, o seu trabalho em

---

<sup>1</sup> Profissional de Serviço Social. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: <mariaeangelista01@gmail.com>.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal Fluminense. E-mail: <mariaeangelista01@gmail.com>.

sentido amplo” (ALMEIDA, 2009, p. 400, *grifo nosso*). Isto porque há uma diferença conceitual fundamental entre *registro da prática* e *sistematização da prática* que por vezes é confundida nos espaços em que a/o assistente social atua. O *registro da prática* assume nos estabelecimentos em que a/o assistente social atua um caráter, sobretudo, burocrático. São tendencialmente mais descritivos, ainda que com riqueza de detalhes, o que conforma tão-somente um conjunto de dados empíricos acerca da atuação profissional do Serviço Social. A *sistematização da prática* supera essa etapa, pois ela “não significa [...] apenas a geração de dados e informações, mas um processo que envolve a produção, organização e análise dos mesmos a partir de uma postura crítico-investigativa (ALMEIDA, 2009, p. 403).

Trata-se, na verdade, de um esforço crítico, de natureza teórica, sobre a condução da atividade profissional, constituindo-se como um esforço problematizador sobre suas diferentes dimensões em relação às expressões cotidianas da realidade social, mediatizadas pelas políticas sociais, pelos movimentos sociais, pela forma de organização do trabalho coletivo nas instituições e, sobretudo, pelas disputas societárias (ALMEIDA, 2009, p. 403).

Assim sendo, no tocante à *sistematização da prática*, há um desafio para a profissão: potencializar o exercício intelectual das assistentes sociais no sentido de observarem criticamente a realidade social em que possuem contato e as respostas profissionais dadas a essa realidade a fim de produzir conhecimento e novas possibilidades propositivas nesse momento importante e, para esses que escrevem, indissociável da prática profissional qualificada. Trata-se, portanto, do fortalecimento da dimensão intelectual do Serviço Social, cara ao processo de maturação teórica traçada pela profissão após a reconceituação.

Almeida (2009) já assinala várias importâncias constituintes ao processo de *sistematização da prática* o que transmite a indispensabilidade e a responsabilidade de tornar orgânico o exercício de se utilizar da dimensão intelectual e investigativa das assistentes sociais no cotidiano. Dentre elas, coloca a possibilidade e tentativa de assinalar a superação da alienação que atravessa o trabalho profissional. Consolidar a sistematização da prática na rotina de trabalho, assim como reconhecê-la como constituinte deste, “remete a [necessária] compreensão da unidade que existe entre investigação e ação na condução teórico-metodológica e técnico-instrumental da ação profissional” (ALMEIDA, 2009, p. 405).

Uma unidade que implica pressupostos, isto é, não se realiza na plenitude de sua proposta sem preceitos antecedentes e fundamentais: (1) concepção crítica da profissão no seu sentido mais amplo, reconhecendo seu referencial teórico-metodológico – pelo qual se reconhece a necessidade da sistematização no cotidiano

profissional –, seus limites e suas possibilidades nos marcos institucionais, das políticas sociais e da própria sociabilidade burguesa; (2) a compreensão de que toda prática profissional carrega consigo uma dimensão teórica, ética e política; (3) um investimento sistemático e perene no aprofundamento teórico a fim de que se enriqueçam as mediações realizadas no processo de transformação do concreto em concreto pensado.

E isto não é desafio exclusivo do/da assistente social que se debruça cotidianamente sobre seu objeto de intervenção para responder cada vez mais precária e imediatamente às demandas sociais. É tarefa também – e diria sobretudo – da formação dessas profissionais que na sua lógica curricular haja o fomento da dimensão investigativa e intelectual da assistente social. O processo de estágio supervisionado em Serviço Social é – para esses que escrevem - um espaço privilegiado para o fomento dessa dimensão quer seja pelo seu contato direto com a realidade dos campos de estágio, quer seja pela sua vinculação com os espaços de ensino e pesquisa acadêmicos em Serviço Social.

## **2. O Serviço Social no Judiciário: uma investigação necessária**

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2019), a função do poder judiciário é a (1) garantia dos direitos individuais, coletivos e sociais, e (2) a dissolução de conflitos entre cidadãos, entidades e Estado, de modo a contribuir para o exercício democrático da cidadania. Compete ao estado do Rio de Janeiro a chamada “justiça” estadual, esfera do judiciário na qual estão inscritas as serventias onde atuam as/os assistentes sociais. Sua função é processar e julgar qualquer causa que não esteja sujeita à “Justiça” Federal comum, do Trabalho, Eleitoral e Militar. Os valores que norteiam a atuação da “justiça” estadual são: *conhecimento atualizado, ética, objetividade, melhoria contínua, foco no usuário, busca de conciliação para solução de conflitos, comprometimento e transparência*. Percebe-se nesse discurso a difusão de um ideário ilusório, próprio da mitificação mesma do Estado moderno, que carrega consigo a noção (1) de que há um ente terceiro e imparcial para mediar o litígio – expressão atomizada e particular; e (2) de que haveria solução para os conflitos que emergem da relação capital x trabalho, raiz dos outros litígios dessa formação social.

De acordo com Marshall (1967), o acesso a uma “justiça” rápida e barata, viabiliza a consolidação e expansão da cidadania. Não obstante, deve-se salientar, que essa inclusão é feita em terreno de caráter reconhecidamente conservador – e em determinado momento, reacionário. O poder judiciário, no panorama do Estado democrático de direito, é a instituição que tem a função de aplicar as leis, o que redund

no ato de julgar. Por meio das leis é decidido o que pode ou não ser aceito em um determinado momento histórico, configurando, portanto, um potente e necessário instrumento de coerção para a manutenção da ordem burguesa. Não se pode perder de vista, com base na reflexão de Marx e Gramsci (COUTINHO, 1987), que o poder judiciário é uma das instâncias integrantes da sociedade política, fazendo parte de uma superestrutura que emerge da e por causa da estrutura de classes e da infraestrutura econômica – onde se dão as relações sociais de produção e reprodução da existência, núcleo fundante da luta de classes – e que concorre para a manutenção da mesma através da coerção e repressão “legais”.

Diante da constituição econômica e social da sociedade brasileira, estruturalmente assentada no latifúndio, no patriarcalismo, na exploração do trabalho escravizado, no Estado umbilicalmente compromissado com o interesse privado e aquém às demandas sociais, acrescida do recente retorno à democracia – já burlada pelo golpe jurídico-parlamentar-midiático-institucional entre os anos de 2016 e 2019 –, a inserção do Serviço Social no poder judiciário, no âmbito do Tribunal de Justiça, denota certo avanço no trato dos conflitos deflagrados no contexto da esfera da reprodução da vida, potencializados pelas condições materiais e espirituais de existência. Dessa maneira, com base no acúmulo da profissão acerca das suas possibilidades em relação a sua autonomia (IAMAMOTO; CARVALHO, 2007), a inserção da assistente social deve ser entendida para além da viabilização dos direitos, como a possibilidade para a difusão de contra-hegemonia, isto é, difusão de consenso a favor da classe trabalhadora.

Na década de oitenta, quando o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ promove um concurso para compor um quadro próprio de assistentes sociais, situação que permite ampliar a intervenção desses profissionais para outras instâncias judiciais, além dos Juizados da Infância e Juventude. Também possibilitou que se lotasse profissionais nas comarcas do interior, que passaram a contar com esse conhecimento especializado e antes restrito a Capital. Na década de 2000, os profissionais passam a integrar o quadro de analistas judiciários com especialidade, o que implica numa releitura do espaço ocupado até então na estrutura organizacional.<sup>3</sup>

As atribuições<sup>4</sup> e atividades concernentes a/ao profissional de Serviço Social foram se redimensionando com o passar dos anos – apesar de institucionalmente ainda estarem ligadas a ideia de controle social, tendo em vista o objetivo e missão do TJRJ: “resolver os conflitos de interesse em tempo adequado à sua natureza, visando à

---

<sup>3</sup>Tal implicou em perdas significativas, como por exemplo, redução do índice salarial; não regulamentação das 30 horas, disputa de vagas (em caso de concurso) com outros analistas judiciários.

<sup>4</sup>As atribuições pertinentes aos analistas judiciários especialidade assistente social se encontram na Consolidação Normativa, no artigo 416.

pacificação social e efetividade de suas decisões” (TJRJ, 2019). Dessa maneira, o produto esperado pela instituição se relaciona a intervenções, materializadas em documentos (relatórios, laudos e pareceres), que possam assessorar aos magistrados em suas decisões diante das requisições trazidas pela população ao Judiciário. É importante que a/o assistente social, neste espaço, desvele as aparências que se apresentam à sua intervenção, pois ao lado das requisições colocadas pelo demandatário, há as demandas trazidas pelos/as usuários/as. Em muitas situações essas demandas são contraditórias, cabendo ao profissional direcionar os objetivos de seu trabalho, já que nem sempre atender a determinação judicial significa atender as necessidades colocadas voluntária ou involuntariamente pelo/a usuário/a.<sup>5</sup>

Diante desse quadro, a sistematização do que se faz é necessária ao exercício profissional da/ do assistente social tanto como o oxigênio à manutenção da vida. Por meio da prática sistematizada, isto é, tornar o material empírico próprio da prática em elementos pensados teoricamente referenciados, é possível conhecer, refletir, manter ou modificar o que se está produzindo nos processos cotidianos de trabalho das assistentes sociais, assim como vislumbrar novas estratégias de intervenção profissional. Neste sentido, pensar a profissão no espaço ocupacional é condição para entender e possibilitar uma prática qualificada, haja a vista a natureza complexa das demandas e requisições direcionadas ao Serviço Social numa estrutura institucional profundamente enrijecida, engessada e hierarquizada.

É profundamente necessário decifrar as particularidades da atuação no espaço do poder judiciário. Identifica-se nesse lugar uma gama de possibilidades para atuação e contribuição da/do assistente social, assim como de conteúdos empíricos na história e na contemporaneidade acerca da trajetória profissional do Serviço Social nesta instância do Estado. Os tribunais têm sido provocados a se posicionar diante da ausência do cumprimento do aparato legal, das obrigações formais das instituições e do Estado no desenvolvimento de políticas públicas e na prestação de serviços essenciais à dignidade da população, assim como, para regular a dinâmica relacional no âmbito dos espaços privados da vida cotidiana. Fica uma pergunta fundamental e sem resposta: frente às características e requisições próprias do judiciário, como tem se localizado e se colocado o Serviço Social?

---

<sup>5</sup>É preciso considerar as demandas que chegam por conta do fenômeno da judicialização social, onde aspectos da vida cotidiana, antes resolvidos no espaço privado das famílias, são trazidas ao Poder Judiciário, tornando-se peças de processos e, por vezes, reféns da decisão judicial.

### **3. O papel pedagógico do estágio supervisionado em Serviço Social, a sistematização da prática e a particularidade do Judiciário fluminense**

É somente na década de noventa, no usufruto do acúmulo epistemológico gestado nos momentos precursores do mesmo projeto de intenção de ruptura, que o Serviço Social alcançará uma determinada maturidade intelectual e valorativa, acessando ontologicamente os eixos de fundamentação da vida social e da prática profissional, para um rompimento seminal junto às questões fundantes do conservadorismo (SANTOS, 2007). Esses eixos, assim como toda a estrutura (auto) representativa da profissão, servirão de base de sustentação para o projeto de formação consumado pelas Diretrizes Curriculares, em 1996.

As Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS (1996) incutem, na formação, uma específica lógica curricular que, a partir dos seus núcleos fundamentais, fomenta a construção das competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa nos sujeitos em formação, compreendendo estas dimensões como elementos indissociáveis e primordiais para a prática profissional qualitativamente direcionada. Dentre as várias propostas de atividades constituintes expressas no documento, o estágio supervisionado se coloca como uma atividade indispensável para integralização do currículo (levando em consideração a indissociabilidade entre a/o estagiária/o e as/os supervisoras/es de campo e acadêmico). É, por excelência, um elemento primo para a consolidação teórico-prática daquilo que é apreendido nas ou juntamente das outras esferas do processo de formação – ensino, pesquisa e extensão. Possibilita o contato direto com a concretude do real a partir de um determinado referencial teórico, criando condições objetivas de se realizarem mediações essenciais para o desvelamento dos fenômenos sociais, bem como a potencialização do enfrentamento junto às refrações da “questão social”, dada a possibilidade privilegiada de proposição a partir da dinâmica real e concreta dos fatos, dimensão particular do marxismo.

Nessa direção, a Política Nacional de Estágio em Serviço Social (2010), que resultou do acúmulo teórico-prático promovido por essas Diretrizes Curriculares em respostas aos desafios postos à formação e ao exercício profissional, é um importante instrumento de norteamiento para o estágio supervisionado. Entre vários princípios, indica a articulação entre formação e exercício profissional como um duto ímpar de disseminação de conhecimento e apreensão dos desafios presentes no cotidiano. Assim, esta Política aponta que a supervisão acadêmica e de campo deve ocorrer através da reflexão, acompanhamento e *sistematização do conhecimento* e da

experiência teórica e valorativamente – e aqui que se situa o ponto a ser explorado. É tendência fazer parte dos planos pedagógicos dos cursos de Serviço Social, sobretudo no âmbito público, a proposta direcionada à congregação de supervisoras/es acadêmicas/os a utilização do diário de campo como instrumento periódico de *sistematização* do exercício profissional; e do relatório final como um registro sintético da experiência de estágio contendo uma análise mais detalhada e refinada do processo de ensino-aprendizagem.

No estágio supervisionado, já se torna fundamental diferenciar qualitativamente o registro descritivo e a reflexão teoricamente referenciada do exercício profissional, compreendendo o *registro da prática* como a construção de uma descrição que contenha os principais dados e informações empíricas a fim de possibilitar o exercício da *sistematização da prática*, uma análise categórica e teoricamente referenciada dessa descrição que caminhem na direção de uma intersecção dos núcleos de fundamentação reportados pelas diretrizes, que refinem as mediações essenciais para a compreensão da realidade cotidiana nos campos de estágio.

Nesse sentido, os campos de estágio – espaços sócio-ocupacionais em que se inserem as assistentes sociais – têm contribuído para a criação, fomento e refino das mediações necessárias e indissociáveis entre referencial teórico e realidade, assim como da construção e ampliação duma dimensão intelectual e investigativa nas/nos estudantes intrinsecamente articulada ao espaço concreto de atuação. No TJRJ, as/os assistentes sociais, ao desenvolverem suas atividades profissionais, tem aberto campo para estagiários, contribuindo para a formação e a aproximação com as instituições formativas. Da mesma forma, tem ampliado a inserção dos estudantes, indo além das Varas Judiciais, chegando aos espaços da administração.<sup>6</sup> Atualmente, a instituição recebe 85 estagiários, sendo que 52 desses são remunerados. Tais números, ao comparar-se com os de 2014 (18 estagiários, dentre os quais 8 eram remunerados), refletem uma maior adesão das profissionais da instituição em receber e contribuir com o processo de formação de estudantes de Serviço Social.

Em seus vários espaços de inserção, as estagiárias e estagiários tendem a contribuir com o exercício da profissão no judiciário dada suas qualidades particulares, possibilitando reaproximação de profissionais com os aportes teórico-metodológicos que sustentam e orientam a inserção e prática profissionais. A relação de unidade na diversidade entre teoria e prática reforça a possibilidade de que a correspondência entre campo e unidade acadêmica jungida no estágio supervisionado em Serviço Social – mas não somente – crie condições para que este processo de ensino aprendizagem

---

6 Departamento de Projetos e Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais – SEASO.

seja um núcleo fomentador de leituras analíticas críticas acerca da realidade social e da atuação profissional, tendo como base fundante o compromisso de contribuir diretamente com a *sistematização da prática* nos campos de estágio junto às assistentes sociais supervisoras de campo.

### **3. Os encontros de estagiários de Serviço Social do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro: uma experiência político-pedagógica**

Os encontros de estagiários de Serviço Social no Poder Judiciário do Rio de Janeiro possuíram vários formatos desde sua emergência. A inserção da *sistematização da prática* é fruto desse desenvolvimento, vindo a ser consolidada *a posteriori*. O movimento que gerou a construção dos encontros surgiu como estratégia de propiciar visibilidade da inserção de estudantes de Serviço Social, no momento da aprovação de provimento que regulava o estágio no âmbito do TJRJ, incluindo outras áreas, além do Direito, nas vagas de estágio remunerado<sup>7</sup> e a conclusão de um curso de extensão para formação de supervisores, realizado em parceria com a Escola de Serviço Social de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no espaço do TJRJ. Assim, o primeiro encontro de estagiários ocorreu em 05 de dezembro de 2014<sup>8</sup>, com duas mesas. A primeira abordou “a política de estágio do TJRJ” e a segunda “a interface entre a academia e o campo de estágio na formação profissional”, com o objetivo de sensibilizar as/os assistentes sociais para abertura do campo nos seus espaços de lotação e, ao mesmo tempo, apresentar a administração os resultados das inserções havidas até então, na perspectiva de ampliação do quadro de estagiários remunerados, que a época, se limitava às Equipes Técnicas Interdisciplinares Cíveis – Serviço Social (ETICs), sendo dois por equipe.

Neste primeiro encontro, as apresentações tiveram como embasamento: (1) a organização e dinâmica do estágio obrigatório sem remuneração; e (2) a política de estágio remunerado no TJRJ e a apresentação de uma experiência de estágio a partir da ótica do estagiário. Contou-se, então, na primeira mesa, com a diretora da Divisão Técnica Interdisciplinar (DIATI), na qual o Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (SEASO) está incluso; a assistente social, chefe de serviço à época; e a servidora, chefe do Departamento de Estágio do TJRJ. A segunda mesa foi composta pela coordenadora

---

7 Nesta ocasião, a profissional ocupava a chefia do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais, tendo aberto três vagas para estagiários, inaugurando a inserção de estudantes no espaço da gestão.

8 Ressalte-se que as estagiárias, à época no SEASO, participaram ativamente do processo de planejamento, organização e realização do evento.



de estágio da ESS/UFF Niterói; representantes da Comissão de Fiscalização do CRESS/RJ e uma aluna, estagiária da ETIC – Serviço Social de São Gonçalo. A apresentação do evento e a coordenação das mesas foi ocupada por estagiárias do SEASO. Esse evento obteve publicação na página do TJRJ, propiciando visibilidade institucional, conforme preconizado nos objetivos. Como resultado, houve a abertura de espaços para a recepção de novos estagiários em algumas equipes e obteve-se a ampliação do quadro de estagiários remunerados para outras equipes, além das ETICs.

O segundo encontro, em 2015, foi realizado através do Fórum Permanente de Serviço Social e Sistema de Justiça e do SEASO. Esse teve como objetivo promover discussões acerca da prática profissional do Serviço Social no Judiciário fluminense e contribuir para a formação e qualificação do trabalho prestado à população. O tema norteador foi a “articulação entre a supervisão de campo e a supervisão acadêmica”, que foi desenvolvido por: dois professores supervisores acadêmica, um da ESS/UFF e outro da PUC/RJ; uma assistente social supervisora de campo da ETIC – Serviço Social de Itaperuna-RJ; um representante da ABEPSS e alunos estagiários de vários espaços socio-ocupacionais no TJRJ. É importante destacar que nesse evento os estagiários já compõem a comissão organizadora do encontro, trabalhando em sua implementação e desdobramentos, assim como na produção de relatos de experiência acerca do estágio supervisionado, o que resultou na publicação dos anais em um livreto, impresso pela gráfica do TJRJ e distribuído a profissionais e estudantes.

Já o terceiro encontro, realizado em 2016, foi estruturado taticamente em conjunto pelo SEASO e o Serviço de Apoio aos Psicólogos – SEPSI, dada a conjuntura institucional à época. Esse encontro se caracterizou pelo fato de que a comissão organizadora foi constituída exclusivamente por estudantes de Serviço Social e de Psicologia. A programação do encontro contou com duas mesas: “Interdisciplinaridade – o processo de trabalho do Serviço Social e a Psicologia no TJRJ” e “A supervisão de estágio e a articulação da academia com o exercício profissional”. Os dois temas foram debatidos por estagiários e profissionais supervisores que falaram sobre a prática profissional e a importância do trabalho conjunto entre as equipes de Psicologia e de Serviço Social. A experiência vivenciada pelas/os estagiárias/os de Serviço Social neste encontro contribuiu para o protagonismo desses estudantes que, além da formação adquirida no espaço de lotação do supervisor de campo, conquistaram autonomia e abriram espaço a uma formação política que viria a contribuir com a construção dos próximos encontros. Ao se colocarem no lugar de comissão organizadora, passaram a pensar e analisar a direção e os conteúdos daquele encontro bem como dos futuros, dando condições subjetivas e objetivas para o fomento da *sistematização da prática* pelas próprias estudantes.

A quarta edição do encontro, realizado no dia 12 de dezembro de 2017, houve alterações importantes na sua estrutura. Nele buscou-se fortalecer a autonomia dos estagiários nas deliberações do corpo do evento, sendo desses a integral responsabilidade pela organização. Esses optaram por acompanhar as discussões promovidas pela categoria de assistentes sociais por meio do fórum permanente, que privilegiou a dimensão técnico-operativa da profissão e sua indissolúvel articulação com as demais dimensões profissionais. Assim sendo, deliberou-se pela discussão acerca do diário de campo, importante instrumento de sistematização do período de estágio, haja vista que o público-alvo principal seria de estudantes de Serviço Social. O tema que norteou as reflexões foi “Serviço Social e *Sistematização*: os dilemas da relação teoria e prática no diário de campo”. Contou-se com uma mesa de debate pela manhã, composta por professoras da ESS/UFF e PUC-RJ e, a tarde, as apresentações de artigos construídos e pensados a partir da *sistematização da prática* profissional pelas estagiárias e estagiários, sob supervisão das assistentes sociais supervisoras de campo. Aqui aparece pela primeira vez na estrutura do evento o conceito e o arranjo orgânico da sistematização na estrutura do encontro. O intuito do evento foi de oferecer conteúdo que referendassem à competência profissional, com ênfase no registro e na construção de conhecimento por meio da *sistematização*. Houve a publicação e distribuição dos anais no quinto encontro, que veio a se realizar no ano subsequente, e contou com comissão de pareceristas do próprio Tribunal de Justiça composta por assistentes sociais supervisores de campo que também se dedicam ou se dedicaram a pesquisa em Serviço Social.

O quinto encontro, realizado no ano de 2018, foi estruturado entorno do eixo “Serviço Social – limites e possibilidades nos últimos 30 anos de inserção profissional no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, onde as apresentações estariam relacionadas aos 25 anos do Código de Ética Profissional e da Lei de Regulamentação da Profissão; 30 anos do primeiro concurso para composição do quadro de Assistentes Sociais do TJRJ e 200 anos de Karl Marx. Ocorreu no dia 12 de dezembro de 2018, em horário integral: na parte da manhã, as professoras da ESS/UFRJ e da UFF, contribuíram com reflexões acerca da conjuntura posta a atuação profissional nos últimos 30 anos e ao histórico e fundamentação do sociojurídico como espaço socio ocupacional. À tarde, os estagiários apresentaram suas experiências nas equipes em que estão inseridos por meio dos artigos inscritos no evento<sup>9</sup>, avaliados também por

---

<sup>9</sup>Ressalte-se que a autonomia demonstrada pelos estagiários, mais especialmente, na organização deste quinto encontro, gerou desconforto em um grupo de profissionais, as quais se sentiram afrontadas pelo fato de os estudantes abordarem o tema dos 30 anos do concurso e não prestar homenagem às profissionais que se inseriram na época. A avaliação dessa situação, apontou que houve por parte das profissionais um equívoco, pois o evento comemorativo que

uma comissão de pareceristas composta por assistentes sociais do Judiciário. Nesse ano, a produção de trabalhos para o encontro também fez parte do plano de estágio de uma das alunas participantes, expressão de um dos resultados atuais do encontro: por meio da oportunidade de um espaço para estudantes dentro da estrutura hierarquizada do Tribunal de Justiça, estimular o incremento da sistematização da prática no trabalho profissional das assistentes sociais no usufruto da inserção de estudantes de Serviço Social, visando contribuir com o fortalecimento da dimensão intelectual da profissão na instituição.

#### 4. Conclusão

O formato dos encontros de estagiários, em especial de 2015 – e sobretudo – de 2017 e 2018, jungem na sua estrutura a proposta incutir e fomentar a construção de conhecimento por meio da relação entre a/o estudante de Serviço Social e o campo de estágio, além de contribuir com a construção de uma cultura profissional nas futuras assistentes sociais, no intuito que, no momento em que se inserirem nos espaços ocupacionais, observem *a sistematização da prática* como importante estratégia de ampliação da relativa autonomia e qualificação do trabalho. As estagiárias nesses dois encontros, por meio da construção de seus artigos, tiveram a possibilidade de objetificar aquilo que introduzimos conceitualmente neste trabalho e viemos traçando na construção do relato se apropriar da realidade presente no campo de estágio, levantar suas percepções e as analisarem erguendo questionamentos acerca da realidade observada e registrada em busca de consolidar uma articulação teórica e eticamente referenciada e categórica, além de acessarem textos e leituras presentes na sua formação e que viriam a subsidiar sua sistematização

Também se consegue chegar a conclusão que a possibilidade de realização desses encontros, principalmente o envolvimento e o protagonismo dado e assumido pelos estudantes, vem demonstrando que a contribuição do estágio na formação não se limita ao atendimento aos usuários, participação em reuniões, entre outras atividades profissionais de assistentes sociais, mas compreende também as possibilidades de organização e exercício da autonomia, ainda que sob supervisão. Estes encontros têm oportunizado a reflexão e revisão da dinâmica de trabalho empreendido nas equipes, a partir da sistematização pelos estagiários e a apresentação no evento, compromisso do

---

cobravam aos estagiários, deveria ser reivindicado ao SEASO, órgão ao qual os assistentes sociais estão tecnicamente vinculados e que representaria a administração neste momento. Tal evidência, que ainda há espaços a serem conquistados e esclarecimentos a serem feitos junto aos profissionais.

conhecimento produzido pelas estudantes aos espaços que as receberam para supervisão de campo. Esse movimento tende a contribuir no intuito de aprimoramento da intervenção profissional, no escopo da viabilização e efetivação dos direitos dos usuários nas ações que se realiza, assim como possibilitar a criação de novas estratégias de intervenção frente ao conhecimento diretamente produzido pelo e para o campo de estágio.

Afirmamos, em conclusão, que o exercício das mediações necessárias para a construção de um concreto pensado por intermédio da sistematização do exercício profissional é insuprimível do processo de ensino-aprendizagem e um potencial para a relação da unidade acadêmica com os campos de estágio, e por conseguinte, com as profissionais supervisoras de campo, no que diz respeito a construção de conhecimento. A direção classista que se deseja dar à formação e prática profissionais implica a incidência de sujeitos competentes ética, técnica e intelectualmente para compreender a realidade adversa e propor intervenções lúcidas, racionais e realistas que reafirmem o compromisso ético-político classista do Serviço Social para com as e os trabalhadores.

## **Referências**

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para os Cursos de Serviço Social**. Brasília: ABEPPS/CEDEPSS, 1996.

ABEPSS. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Brasília: ABEPSS, 2010.

ALMEIDA, N. L. T. Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social *in* MOTA, A. E. et al. (orgs.). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BORGES, J. T.; NASCIMENTO, M. A. Serviço Social e o cotidiano profissional junto às varas de família em São Gonçalo. **Anais do X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. Rio de Janeiro, 2001.

COUTINHO, C. N. **Gramsci – um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1987.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 18ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MARSHAL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1967.

SANTOS, J. S. **Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2007.